

EDITAL PROCSEL N.º 122/2017

**REALIZA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO
2018, 1º SEMESTRE, DO *MANAGEMENT
EXPERIENCE PROGRAM* – MEP – DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 1º, §11 e §12, do Anexo II do Edital GR n.º 06/2017, de 25 de agosto de 2017, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados para realização do processo de matrícula, os candidatos aprovados no Processo de Seleção 2018, 1º semestre, do *Management Experience Program* – MEP da FAE Centro Universitário, conforme listagem anexa.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular → *Resultados e Matrícula* → *Área do Candidato* → *Acessar matrícula*.

§2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I, de 13 a 18 de novembro de 2017, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 15 de fevereiro de 2018);
- III. Carteira de Identidade (documento original);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;

- c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e/ou seu responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.
- VI. 01 (uma) via assinada do Termo de Ciência e Concordância (documento estará disponível no momento da matrícula na Central de Atendimento para assinatura).

§3º A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

§4º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§5º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§6º A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§7º Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 15 de fevereiro de 2018, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§8º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§9º No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§10. Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2018, 1º semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 13 de novembro de 2017.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

| CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO <i>MANAGEMENT EXPERIENCE PROGRAM</i> – MEP - PROCESSO DE SELEÇÃO 2018 |
|---|
| CANDIDATO |
| ALFREDO BRAZ JUNKES |
| ANA FLAVIA DA SILVA PETRY |
| ANA MARIA HAEFLIGER |
| ANA PAULA MATTA MERCER MOURAO |
| ANDRÉ NESI FRANÇA |
| ANNA LUIZA MESA MIGUEL |
| ARTHUR BAILER DEMMER |
| BEATRIZ MANZKE |
| BRUNO DE ALMEIDA FONSECA VENERI |
| CAMILA BALDAN |
| CAMILA DE CASTILHO RAUSCH |
| CAMILA PADILHA KLOSS |
| CAROLINE GAVAZZONI |
| CAROLINE SECCO MORGENSTERN |
| EDUARDO BREOWICZ SLONSKI |
| EDUARDO GUSTAVO KLEMTZ |
| EMILIA AFONSO LUGLI |
| FRANCO BORGHESI CHAVES |
| FRANCO GRANZOTTO COSTA |
| GABRIEL MENSATO DORING |
| GABRIELLY RUTHES BONAFINI |
| GIOVANNA STAHELIN |
| GIOVANNA WALBACH DE ASSIS |
| GUILHERME RINALDI MEYER |
| GUSTAVO MAIA MENDONÇA |
| ISABELA COLAÇO DORIGO |
| ISABELLA BOTELHO |
| JOÃO GUILHERME ORESTEN STANGE |
| JÚLIA CRISTINA FRANÇA DE CARVALHO |
| JULIA FERNANDA MACHIAVELLI |
| JULIA LANGARO BOSQUIROLI LOVO |
| JÚLIO CESAR PODOLAN NICOLODI |
| LORENZO CARDOSO MACHADO |
| LUCAS STALBAUM DE LIZ |
| LUIS ANTONIO DIAS FILHO |
| MARIA CLARA DALLA VECCHIA KÜSTER |
| MARIA EDUARDA SCHMIDT NEITZKE |
| MARIA LUIZA KASPRZAK |
| NATAN FAUSTO DE RAMOS REICHOW |
| NATHALIA MARTINS CAMPOS |
| NATHAN SANTIN ROMANI |
| NICOLE CAROLINA WETZEL DA SILVA |
| PEDRO HENRIQUE FIGUEROA DA SILVA |
| PEDRO HENRIQUE JIMENEZ VIDAL |
| RICHARD VAN HATTEM |
| ROBERTO ANTONIO POCAI FILHO |
| SOFIA VITORIA GOMES BRONDANI |

| |
|---------------------|
| THIAGO VELOSO LOPES |
|---------------------|

| |
|-------------------|
| TIMO SVEN FISCHER |
|-------------------|

| |
|------------------------|
| VICTOR HIPOLIDE CORRÊA |
|------------------------|